



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 18 DE 09.06.2026

Aos dois (09) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 9h, realizou-se, na sala de sessões da 5ª Câmara de Direito Privado, em formato híbrido, a Sessão Ordinária deste Colegiado. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Desembargadora Maria Regina Oliveira Camara (Presidente), Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Desembargador Mantovanni Colares Cavalcante, Desembargador José Krentel Ferreira Filho, Dra. Águeda Maria Nogueira de Brito (Procuradora de Justiça), Dr. Carlos Augusto Medeiros de Andrade (Defensor Público) e a Dra. Lais Cabral Bachá Queiroz (Coordenadora da Câmara). Declarada aberta a sessão pela Exma. Sra. Presidente, foram saudados todos os presentes. Ato contínuo, a Exma. Sra. Presidente advertiu os presentes de que a gravação audiovisual do ato seria realizada pelo sistema oficial, nos termos do art. 3º da Resolução nº 645/2025 do CNJ, facultada às partes e aos advogados a realização de gravação própria, desde que previamente comunicada e observadas as regras da mesma resolução, em especial o art. 5º, sendo vedada qualquer gravação sigilosa ou a divulgação das imagens e áudios para fins alheios ao processo, inclusive em redes sociais, sob pena de responsabilização civil, administrativa, ética e penal. Em seguida, a Presidência submeteu à apreciação a ata da sessão ordinária anterior, que foi aprovada sem objeções, iniciando-se os trabalhos com a ratificação dos votos provisórios. Prosseguindo, a Exma. Sra. Presidente advertiu que, ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos com pedido de vista regimental, os quais serão reincluídos em pauta na sessão ordinária do dia 30 de junho de 2026. Concluídas essas etapas, seguiu-se o anúncio dos processos adiados e retirados de pauta. Ato subsequente, foram iniciados os julgamentos dos processos com pedido de preferência de julgamento, com pedido de sustentação oral, com pedido de vista regimental e extrapauta. Por fim, debateu-se sobre os processos em que não havia sido depositado os votos. **PROCESSOS DO SISTEMA PJE: 01 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 3019369-13.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. EMBARGANTE: LUIS ABEL BRAGA. EMBARGADO: BANCO AGIBANK S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **02 APELAÇÃO CÍVEL N 3006903-23.2024.8.06.0064** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: HILARIO ROSA DE LIMA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **03 APELAÇÃO CÍVEL N 3001096-25.2025.8.06.0181** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. APELADO: IDALINA MARIA DA CONCEICAO. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos para negar provimento ao recurso da instituição financeira e dar parcial provimento ao recurso da autora, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **04 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3011383-08.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: EM SEGREDO DE JUSTIÇA. AGRAVADO: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento, julgando prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

05 APELAÇÃO CÍVEL N 3000260-69.2025.8.06.0143 RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: LUZIA RODRIGUES DA SILVA CAVALCANTE. APELADO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado.

06 APELAÇÃO CÍVEL N 3046018-12.2025.8.06.0001 RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: NEUSA VIEIRA CAVALCANTE. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

07 APELAÇÃO CÍVEL N 3042997-62.2024.8.06.0001 RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ANGELICA MARIA NOGUEIRA CASTRO. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

08 APELAÇÃO CÍVEL N 3000335-14.2026.8.06.0066 RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA ZELINDA MONTEIRO. APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

09 APELAÇÃO CÍVEL N 0240980-57.2023.8.06.0001 RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA SOARES DA SILVA. APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

10 APELAÇÃO CÍVEL N 3001569-28.2025.8.06.0143 RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA LUIZA RODRIGUES TINTO. APELADO: BANCO INBURSA S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

11 APELAÇÃO CÍVEL N 0208267-58.2025.8.06.0001 RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: LUCIA MARIA CARNEIRO GOMES. APELADO: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado.

12 APELAÇÃO CÍVEL N 0201346-15.2024.8.06.0035 RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: LUCIANO PEREIRA DA SILVA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

13 APELAÇÃO CÍVEL N 0204591-86.2023.8.06.0029 RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA EUZEBIA DE ALBUQUERQUE LIMA. APELADO: ITAU UNIBANCO S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Relator(a). **14 APELAÇÃO CÍVEL N 3000509-72.2025.8.06.0158** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: NEUBA MARIA DE OLIVEIRA LIMA. APELADO: CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAI DO BRASIL. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **15 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0621021-38.2023.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: MAIRLA VIEIRA DA SILVA NASCIMENTO. AGRAVADO: ONIAS MANOEL DO NASCIMENTO. AGRAVADO: IRISMAR ALVES NASCIMENTO. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **16 APELAÇÃO CÍVEL N 3032139-35.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: VERA LUCIA APOLONIO DE LIMA. APELADO: CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAI DO BRASIL. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Após o anúncio do processo, constatou-se a ausência, tanto na sala de sessão presencial quanto na virtual, do(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr. Claudiano Bezerra, OAB/CE Nº 46.816, restando frustrada a sustentação oral previamente requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **17 APELAÇÃO CÍVEL N 3000680-54.2026.8.06.0300** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: FRANCISCO GONCALVES DO NASCIMENTO. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado. **18 APELAÇÃO CÍVEL N 3001257-09.2025.8.06.0028** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS. APELADO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **19 APELAÇÃO CÍVEL N 3000422-38.2024.8.06.0066** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ZILA MERCEDES DA COSTA. APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **20 APELAÇÃO CÍVEL N 3001049-77.2025.8.06.0043** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: TARCISIO DE SA. APELADO: ITAU UNIBANCO S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **21 APELAÇÃO CÍVEL N 3058254-93.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA AURISTELA MENDES RODRIGUES. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado. **22 APELAÇÃO CÍVEL N 3026268-24.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: JOSE DE FATIMA LIMA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **23 APELAÇÃO CÍVEL N 3002097-35.2025.8.06.0055** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA CRECI RIBEIRO PEREIRA. APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos para negar provimento ao recurso da instituição financeira e dar parcial provimento ao recurso da autora, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **24 APELAÇÃO CÍVEL N 3002140-75.2025.8.06.0053** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA EDITE DA CUNHA. APELANTE: BANCO C6 CONSIGNADO. APELADO: BANCO C6 CONSIGNADO. APELADO: MARIA EDITE DA CUNHA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos, para dar provimento à apelação da autora e negar provimento ao apelo da instituição financeira, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **25 APELAÇÃO CÍVEL N 0200109-97.2024.8.06.0114** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: JURACI LEANDRO DO ESPIRITO SANTO. APELADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Após o anúncio do processo, constatou-se a ausência, tanto na sala de sessão presencial quanto na virtual, do(a) advogado(a) do(a) apelado, Dra. Luciana Vieira Barreto, OAB/SE N° 6.780, restando frustrada a sustentação oral previamente requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso da parte autora para dar-lhe parcial provimento e não conhecer da apelação da instituição financeira, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **26 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3016072-95.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: JOSE FRANCISCO ALVES DE LIMA. AGRAVADO: BANCO INBURSA S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **27 APELAÇÃO CÍVEL N 3001576-71.2025.8.06.0029** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: LUIZ IZIDIO DA SILVA. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **28 APELAÇÃO CÍVEL N 3015615-60.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: FRANCISCO OLIVEIRA DE SANTANA. APELADO: BANCO GM S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **29 APELAÇÃO CÍVEL N 0203868-67.2023.8.06.0029** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: FRANCISCA MULATO UCHOA. APELADO: ITAU UNIBANCO S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **30 APELAÇÃO CÍVEL N 3005912-21.2025.8.06.0029** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ADRIANA FERREIRA DE SOUSA. APELADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese:



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Após o anúncio do processo, constatou-se a ausência, tanto na sala de sessão presencial quanto na virtual, do(a) advogado(a) do(a) apelado, Dra. Luciana Vieira Barreto, OAB/SE N° 6.780, restando frustrada a sustentação oral previamente requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **31 APELAÇÃO CÍVEL N 0240674-54.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. APELADO: THIAGO MIRANDA VASCONCELOS. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **32 APELAÇÃO CÍVEL N 3019392-19.2026.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: LAYLLA KESSYA RODRIGUES ARRUDA COSTA. APELADO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Após o anúncio do processo, constatou-se a ausência, tanto na sala de sessão presencial quanto na virtual, do(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr. Breno Moraes Dias, OAB/CE N° 21.695, restando frustrada a sustentação oral previamente requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **33 APELAÇÃO CÍVEL N 0205669-10.2023.8.06.0064** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: PATRICIA FEITOSA DE AQUINO. APELADO: BANCO HONDA S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **34 APELAÇÃO CÍVEL N 0209496-87.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. APELADO: ROBSON SILVA NOGUEIRA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **35 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3002831-20.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: HRH FORTALEZA EMPREENDIMENTO HOTELEIRO S.A. AGRAVADO: ADRIANO ADEODATO ACCIOLY. AGRAVADO: ALINE LOPES COLACO ACCIOLY. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **36 APELAÇÃO CÍVEL N 3002755-52.2024.8.06.0101** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ANTONIO CARLOS DE SOUSA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **37 APELAÇÃO CÍVEL N 0050273-63.2021.8.06.0176** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: CANDIDA DE FREITAS SILVA. APELANTE: NARA VIEIRA MELO. APELADO: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **38 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3011619-57.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: JOAO PAULO DE SOUSA LIMA. AGRAVADO: PAULA SUYANNE REGIS DE OLIVEIRA LIMA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **39 APELAÇÃO CÍVEL N 3000490-33.2024.8.06.0051** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: CICERO DA SILVA MACHADO. APELADO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **40 APELAÇÃO CÍVEL N 0202117-03.2022.8.06.0119** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO CREFISA S.A. APELADO: ANTONIA ROSIANE SILVA DOS SANTOS. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **41 APELAÇÃO CÍVEL N 0279822-72.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MIDWAY S.A.- CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. APELADO: JANDER LINHARES DUARTE. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **42 APELAÇÃO CÍVEL N 0263797-18.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: AMANDA SIBELLY BATISTA MONTENEGRO XAVIER. APELANTE: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE. APELADO: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE. APELADO: AMANDA SIBELLY BATISTA MONTENEGRO XAVIER. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **43 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3006868-90.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: I. H. D. S. D. S. AGRAVANTE: MILIANA DE SOUSA CONCEICAO. AGRAVADO: QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado. **44 APELAÇÃO CÍVEL N 3009699-45.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: RAVEL ANDERSON DA SILVA PINHEIRO. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **45 APELAÇÃO CÍVEL N 3016561-95.2026.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: AGLAILSON MENDES HOLANDA. APELADO: BANCO VOTORANTIM S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Após o anúncio do processo, constatou-se a ausência, tanto na sala de sessão presencial quanto na virtual, do(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr. Breno Moraes Dias, OAB/CE N° 21.695, restando frustrada a sustentação oral previamente requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **46 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3016459-13.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: D. D. S. M. AGRAVADO: UNIMED DO CE FED DAS COOP DE TRAB MED DO EST DO CE LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Relator(a). **47 AGRADO DE INSTRUMENTO N 3022705-25.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: JOSE ALVES MUNIZ. AGRAVADO: M. A. N. M. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **48 APELAÇÃO CÍVEL N 0257244-18.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: SOFTWAY INFORMATICA LTDA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Retirado de Pauta. **49 APELAÇÃO CÍVEL N 0228822-33.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. APELADO: MYRTA MARA CARDOSO DE ANDRADE. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer da apelação principal para negar-lhe provimento e conhecer do recurso adesivo para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **50 AGRADO DE INSTRUMENTO N 3008256-62.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: ANTONIA LUZIANE MOREIRA DE SOUZA. AGRAVADO: ANTONIO LIMA FERREIRA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **51 AGRADO DE INSTRUMENTO N 3012391-83.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: AUXILIADORA ALANA BRITO BARBOSA. AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **52 APELAÇÃO CÍVEL N 3001337-06.2025.8.06.0114** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA DO SOCORRO ALVES DE LIMA SOUZA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado. **53 APELAÇÃO CÍVEL N 0201580-91.2023.8.06.0112** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: JOSILEUDA NOGUEIRA DA SILVA. APELADO: BANCO C6 CONSIGNADO. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **54 AGRADO DE INSTRUMENTO N 0634902-48.2024.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: MARCOS ANTONIO DE SOUSA PEREIRA. AGRAVADO: T. S. P. AGRAVADO: LANA FLAVIA SANTIAGO CAVALCANTE. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **55 APELAÇÃO CÍVEL N 3001879-38.2026.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO C6 S.A. APELADO: MICHEL OLIVEIRA SILVA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **56 APELAÇÃO CÍVEL N 3005182-02.2025.8.06.0064** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

APELANTE: BANCO VOTORANTIM S.A. APELADO: TARCISIO SOARES DE SOUZA NETO. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **57 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3006634-11.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: BANCO C6 CONSIGNADO. AGRAVADO: P. L. N. D. P. AGRAVADO: ALINE KERSIA NOGUEIRA DA SILVA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado. **58 APELAÇÃO CÍVEL N 3000634-04.2025.8.06.0170** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ROSA PEREIRA DE MELO. APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **59 HABEAS CORPUS CÍVEL N 3053089-65.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. IMPETRANTE: LUPERCIO FERREIRA GARCIA NETO. COATOR: RAQUEL OTOCH SILVA. COATOR: JULIANE SOFIA LOUREIRO GARCIA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o presente habeas corpus preventivo, em virtude da perda do seu objeto, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **60 APELAÇÃO CÍVEL N 0878173-72.2014.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSE ANTONIO NUNES. APELANTE: MARCIA BEATRIZ HOLANDA DA SILVA. APELADO: JOAQUIM DE SOUZA LIMA. APELADO: J A NUNES GUINDASTES TRANSPORTES LTDA. APELADO: MARIA ELIMAR MORAIS MAIA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **61 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3002889-23.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: MIGUEL JERONIMO DE SOUSA. AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A. AGRAVADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. AGRAVADO: SOMAPAY SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. AGRAVADO: BANCO CREFISA S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **62 APELAÇÃO CÍVEL N 0200358-03.2022.8.06.0087** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCO EUDES RODRIGUES. APELADO: FRANCISCO JOSE DAMASCENO VIEIRA. APELADO: ANTONIO AKILES AGUIAR DA ROCHA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **63 APELAÇÃO CÍVEL N 3001633-75.2025.8.06.0163** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANTONIA DE SOUSA PAULA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **64 APELAÇÃO CÍVEL N 0050328-38.2021.8.06.0071** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCILENE VICTOR DA SILVA. APELANTE: ANA KELLY BEZERRA DE SOUSA SA. APELANTE: LUIZ GUALBERTO OLIVEIRA DE SOUSA. APELADO: J BARBOSA AUTOMOTIVO E



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

TRANSPORTES LTDA. APELADO: KADU TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr. José Alcantara Matos Filho, OAB/CE 17.857. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **65 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0622814-27.2014.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: JOSE NEWTON LOPES DE FREITAS. AGRAVANTE: OBOE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. AGRAVANTE: OBOE TECNOLOGIA E SERVICOS FINANCEIROS S.A. AGRAVANTE: ADVISOR GESTAO DE ATIVOS S.A. AGRAVANTE: CIA. DE INVESTIMENTO OBOE. AGRAVANTE: OBOE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A. AGRAVANTE: OBOE HOLDING FINANCEIRA S.A. AGRAVADO: CIA. DE INVESTIMENTO OBOE. AGRAVADO: MAGAZINES BRASILEIROS LTDA. AGRAVADO: JOSE NEWTON LOPES DE FREITAS. AGRAVADO: OBOE TECNOLOGIA E SERVICOS FINANCEIROS S.A. AGRAVADO: CLARINETE PROMOTORA DE VENDAS E SERVICOS FINANCEIROS LTDA. AGRAVADO: OBOE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. AGRAVADO: ADVISOR GESTAO DE ATIVOS S.A. AGRAVADO: OBOE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A. AGRAVADO: OBOE HOLDING FINANCEIRA S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **66 APELAÇÃO CÍVEL N 0205830-98.2012.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOAO GUALBERTO MOREIRA DE QUEIROZ. APELANTE: JOSE ALBERTO DE MELO MAYNARD. APELANTE: JOEB BARBOSA GUIMARAES DE VASCONCELOS. APELANTE: JOSE NEWTON LOPES DE FREITAS. APELADO: CLARINETE PROMOTORA DE VENDAS E SERVICOS FINANCEIROS LTDA. APELADO: OBOE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. APELADO: ADVISOR GESTAO DE ATIVOS S.A. APELADO: JOSE NEWTON LOPES DE FREITAS. APELADO: OBOE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A. APELADO: MAGAZINES BRASILEIROS LTDA. APELADO: OBOE HOLDING FINANCEIRA S.A. APELADO: CIA. DE INVESTIMENTO OBOE. APELADO: OBOE TECNOLOGIA E SERVICOS FINANCEIROS S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer dos embargos de declaração interpostos por José Newton Lopes de Freitas e conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos por João Gualberto Moreira de Queiroz, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **67 APELAÇÃO CÍVEL N 3000101-29.2025.8.06.0143** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANTONIA RODRIGUES DA SILVA MACIEL. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Retirado de Pauta. **68 APELAÇÃO CÍVEL N 3000229-87.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSEFA OLIVEIRA PEIXOTO. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Retirado de Pauta. **69 APELAÇÃO CÍVEL N 3011988-48.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: COSMA DA SILVA LEMOS DE MENEZES. APELANTE: BANCO CETELEM S.A. APELADO: BANCO CETELEM S.A. APELADO: COSMA DA SILVA LEMOS DE MENEZES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao recurso da consumidora e dar parcial provimento ao recurso da instituição financeira, nos termos do voto do(a)



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

eminente Relator(a). **70 APELAÇÃO CÍVEL N 3001601-92.2025.8.06.0091** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: SUELY SOUSA DE OLIVEIRA VALENTIM. APELADO: ITAU UNIBANCO S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **71 APELAÇÃO CÍVEL N 0004377-26.2018.8.06.0071** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSE MAURICIO RIBEIRO MACIEL. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **72 APELAÇÃO CÍVEL N 0010109-85.2023.8.06.0176** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANTONIA SAFIRA MACEDO. APELADO: MARIA DO CARMO CARVALHO TAVARES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **73 APELAÇÃO CÍVEL N 0147006-49.2012.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: OBOE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. APELADO: ANTONIO PEDRO LINS. APELADO: FRANCISCO FRANCIEUDO LINS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **74 APELAÇÃO CÍVEL N 0050015-03.2021.8.06.0128** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. APELADO: MARIA ZULEIDE LIMA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após o anúncio do processo, constatou-se a ausência, tanto na sala de sessão presencial quanto na virtual, do(a) advogado(a) do(a) apelante, Dra. Luciana Vieira Barreto, OAB/SE N° 6.780, restando frustrada a sustentação oral previamente requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao recurso do consumidor e dar parcial provimento ao recurso da instituição financeira, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **75 APELAÇÃO CÍVEL N 0145359-82.2013.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: PARENTE FERRAGENS LTDA. APELADO: OBOE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. APELADO: MAGAZINES BRASILEIROS LTDA. APELADO: OBOE TECNOLOGIA E SERVICOS FINANCEIROS S.A. APELADO: OBOE HOLDING FINANCEIRA S.A. APELADO: JOSE NEWTON LOPES DE FREITAS. APELADO: CLARINETE PROMOTORA DE VENDAS E SERVICOS FINANCEIROS LTDA. APELADO: CIA. DE INVESTIMENTO OBOE. APELADO: OBOE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **76 APELAÇÃO CÍVEL N 0290365-42.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO. APELADO: O. GADELHA MENDES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Nathália Maria Silva Krüger, OAB/RJ N° 217.288. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **77 AGRADO DE INSTRUMENTO N 0621069-36.2019.8.06.0000** RELATOR(A):



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA. AGRAVADO: JOAQUIM NUNES DOS SANTOS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **78 APELAÇÃO CÍVEL N 0200566-32.2022.8.06.0169** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: SICREDI CEARA - COOPERATIVA DE CREDITO DO ESTADO DO CEARA. APELADO: FABRICIO DA SILVA NOBRE. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **79 APELAÇÃO CÍVEL N 3044144-26.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JANAINA ALMEIDA ALVES DE ALENCAR. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **80 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3004398-86.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA. AGRAVADO: CLARO S.A. AGRAVADO: NARJARA MELO BARROSO CHAVES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e feitas as ponderações do(a) eminente Relator(a), o(a) advogado(a) do(a) agravante, Dr. Bruno Maia de Almeida, OAB/CE N° 32.856, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **81 APELAÇÃO CÍVEL N 0000089-24.2018.8.06.0107** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELADO: FRANCISCO FELIPE LIMA SANTOS. APELADO: R M CASSIMIRO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **82 APELAÇÃO CÍVEL N 0156243-68.2016.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO-PADRONIZADOS. APELADO: LUIS CARLOS DO NASCIMENTO PERPETUO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Retirado de Pauta. **83 APELAÇÃO CÍVEL N 3000428-72.2025.8.06.0175** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA NEURES DE OLIVEIRA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **84 APELAÇÃO CÍVEL N 0064689-23.2017.8.06.0064** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: MARIA LUZANIRA ALVES MENDES BERTONI. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **85 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3014424-80.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: I. F. D. S. T. AGRAVADO: BRADESCO SAUDE S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de agravo de instrumento para negar-lhe provimento e declarar prejudicado o julgamento do agravo interno, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **86 APELAÇÃO CÍVEL N 3005083-14.2025.8.06.0167** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANTONIO MARCOS BARBOSA DA SILVA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **87 APELAÇÃO CÍVEL N 3000763-88.2025.8.06.0176** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: CINTIA RODRIGUES DA SILVA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **88 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3004869-05.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: LARA PEREIRA RODRIGUES LINS. AGRAVADO: PAULO ROBERTO PEREIRA DE FRANCA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) agravante, Dra. Delille Santos de Drumond Miranda, OAB/CE N° 51.024. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **89 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3005252-80.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: LIV - LINHAS INTELIGENTES DE ATENÇÃO À VIDA S.A. AGRAVADO: CLEIA DE SOUSA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e feitas as ponderações do(a) eminente Relator(a), o(a) advogado(a) do(a) agravado, Dr. Antônio Felipe Ramos Saraiva, OAB/CE nº 52.278, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de agravo de instrumento para negar-lhe provimento e declarar prejudicado o julgamento do agravo interno, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **90 APELAÇÃO CÍVEL N 0136376-36.2009.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. APELADO: FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **91 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3015903-11.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: JADSON DANIEL DA SILVA SANTOS. AGRAVADO: JANAINA DE FARIAS SANTOS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **92 APELAÇÃO CÍVEL N 3027089-28.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: SOCORRO CAMILA SOUZA DIAS ALVES. APELADO: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **93 APELAÇÃO CÍVEL N 3107687-66.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: CAILAN BENTO DE SOUSA. APELADO: DELEGACIA DA CRIANÇA E DO



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

ADOLESCENTE (DCA). APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA. APELADO: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **94 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3002274-33.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: WENNYS DEAN SOUSA DA SILVA. AGRAVADO: ANA CAROLINA QUADROS DE QUADROS. AGRAVADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de agravo de instrumento para dar-lhe parcial provimento, restando prejudicado o julgamento do agravo interno, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **95 APELAÇÃO CÍVEL N 0241134-41.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA ERICA CANDIDO DA SILVEIRA. APELADO: MARCELO PINHEIRO NOCRATO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **96 APELAÇÃO CÍVEL N 0201909-19.2023.8.06.0043** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO HONDA S/A. APELADO: CICERA SANDRIANE AMORIM DE ALENCAR. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **97 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3022040-09.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A. AGRAVADO: AUREA LUCIA CANDIDO COSTA. AGRAVADO: JOSE LUCIANO GOMES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **98 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3003829-85.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. AGRAVADO: A. L. D. C. G. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e feitas as ponderações do(a) eminente Relator(a), o(a) advogado(a) do(a) agravado, Dra. Dayanna Rodrigues, OAB/CE N° 39261, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **99 APELAÇÃO CÍVEL N 0200064-66.2025.8.06.0047** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANTONIO LUCIANO DA SILVA MATIAS. APELADO: FRANCISCA ANDREZA COSTA NUNES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **100 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3003231-34.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. AGRAVADO: MASTERTECH ELETRODOMESTICOS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de agravo de instrumento para negar-lhe provimento e declarar prejudicado o julgamento do agravo interno, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **101 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3005102-02.2026.8.06.0000** RELATOR(A):



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA. AGRAVADO: JANAINA DAS CHAGAS DOS SANTOS. AGRAVADO: DAMIANA SOARES BRITO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **102 APELAÇÃO CÍVEL N 0050062-88.2021.8.06.0091** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANTONIA LUCIANA DE SOUSA. APELANTE: YANNE VITORIA GUEDES DE SOUSA. APELADO: MOB SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **103 APELAÇÃO CÍVEL N 0247107-74.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCO VILAMAR LIMA RAMOS. APELADO: MARIA PASTORA FREITAS RAMOS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **104 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3024323-05.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. AGRAVADO: HENRIQUE JORGE RODRIGUES DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **105 APELAÇÃO CÍVEL N 0209695-12.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: IURY BONFIM RIBEIRO. APELADO: MARCELA DA SILVA RABELO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **106 APELAÇÃO CÍVEL N 0139475-33.2017.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA ELIANE DA SILVA. APELANTE: F. R. D. S. C. APELADO: FRANCISCO JONAS CANDIDO DO NASCIMENTO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **107 APELAÇÃO CÍVEL N 0200300-98.2024.8.06.0064** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: RONIEL DE AZEVEDO FREIRES. APELADO: DELIANE DE SOUSA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **108 APELAÇÃO CÍVEL N 3047482-71.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: RENATA FRANCO CAVALCANTI. APELADO: BRADESCO SAUDE S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dra. Renata Cavalcanti, OAB/CE N° 21.121. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **109 APELAÇÃO CÍVEL N 3065144-48.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO VOTORANTIM S.A. APELADO: EVANI ARAUJO DO NASCIMENTO COSTA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **110 APELAÇÃO CÍVEL N 0258422-36.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: TIAGO ANSELMO OLIVEIRA DA SILVA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **111 APELAÇÃO CÍVEL N 0216100-64.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: LUCAS ARAUJO RODRIGUES DE LIMA. APELADO: LUIS CARLOS RODRIGUES DE LIMA JUNIOR. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **112 APELAÇÃO CÍVEL N 0271961-69.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: CLAUDEAN SOUSA CRUZ. Apelado: S. L. C. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dra. Júlia Filizola, OAB/CE N° 41.028. Em seguida, constatou-se a ausência do(a) advogado(a) do apelado, Dra. Bárbara Helena de Oliveira Cavalcante, OAB/CE N° 50.591, tanto na sala de sessão presencial quanto na virtual, restando frustrada a sustentação oral previamente requerida. Ato subsequente, o Exmo. Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior formulou pedido de vista dos autos, ficando o julgamento suspenso. O feito será reincluído na sessão do dia 30 de junho de 2026. **113 APELAÇÃO CÍVEL N 0201786-53.2022.8.06.0173** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: RILDO NOGUEIRA. APELADO: JESSICA MOREIRA DE SOUZA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após o anúncio do processo, constatou-se a ausência, tanto na sala de sessão presencial quanto na virtual, do(a) advogado(a) do(a) apelado, Dr. Manoel Galba Vasconcelos de Aguiar Júnior, OAB/CE N° 18.888, restando frustrada a sustentação oral previamente requerida. Ato subsequente, o processo foi adiado. **114 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3001840-44.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: MERCADINHO E PANIFICADORA ARACOIABA LTDA. AGRAVANTE: ALYSSON BANDEIRA RIBEIRO LEITE. AGRAVADO: IVINA MARIA DA SILVA RIBEIRO LEITE. AGRAVADO: MARIA CLEIDE DA SILVA RIBEIRO LEITE. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **115 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3019230-61.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: FRANCISCO ADAGNOM CAVALCANTE MAIA. AGRAVADO: ARGO VI TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **116 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3006123-13.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: SUZY PEREIRA DA SILVEIRA. AGRAVADO: ANDERSON CARVALHO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de agravo de instrumento para negar-lhe provimento e declarar prejudicado o julgamento do agravo interno, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **117 APELAÇÃO CÍVEL N 0163037-**



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

37.2018.8.06.0001 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR. APELANTE: LUIZ ALBERTO BRAGA DE FREITAS. APELANTE: CELIA MARINHO ALBANO. APELADO: MARIO DOS MARTINS COELHO BESSA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Retirado de Pauta. **118 APELAÇÃO CÍVEL N 0008221-44.2015.8.06.0182** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: CIA. DE INVESTIMENTO OBOE. APELANTE: MAGAZINES BRASILEIROS LTDA. APELANTE: ADVISOR GESTAO DE ATIVOS S.A. APELANTE: OBOE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. APELANTE: OBOE TECNOLOGIA E SERVICOS FINANCEIROS S.A. APELANTE: OBOE HOLDING FINANCEIRA S.A. APELANTE: JOSE NEWTON LOPES DE FREITAS. APELANTE: OBOE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A. APELANTE: CLARINETE PROMOTORA DE VENDAS E SERVICOS FINANCEIROS LTDA. APELADO: FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

119 APELAÇÃO CÍVEL N 0234239-98.2023.8.06.0001 RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCA ROCILDA DE SOUSA COSTA. APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **120 APELAÇÃO CÍVEL N 0110217-07.2019.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARCUS ANTONIO VIEIRA MESQUITA. APELADO: BRADESCO SAUDE S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **121 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0626842-86.2024.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. GRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA. AGRAVADO: JOSELI BRAGA DE CARVALHO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em manter o acórdão anteriormente prolatado, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **122 APELAÇÃO CÍVEL N 0200958-61.2023.8.06.0128** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA LOURDES DA SILVA. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso da autora para negar-lhe provimento e conhecer em parte do recurso do réu para, na parte conhecida, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **123 APELAÇÃO CÍVEL N 0270669-20.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: PDV COMERCIO, SEGUROS E CORRETAGEM DE VEICULOS LTDA - ME. APELADO: RENATO MONTEIRO RIBEIRO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **124 APELAÇÃO CÍVEL N 0268137-10.2020.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ELLEM ARNOLDA



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

DUARTE MACHADO. APELANTE: JOSE MENDES MACHADO. APELADO: MARIA ZELIA FREITAS MADEIRO. APELADO: GRACE KELLY FREITAS MACHADO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e feitas as ponderações do(a) eminente Relator(a), o(a) advogado(a) do(a) apelado, Dr. Luiz Sérgio de Oliveira – OAB PB N° 5.302, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **125 APELAÇÃO CÍVEL N 3083088-63.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO PAN S.A. APELANTE: FRANCISCO DUARTE VIEIRA. APELADO: FRANCISCO DUARTE VIEIRA. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso principal para dar-lhe provimento e não conhecer do recurso adesivo, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **126 APELAÇÃO CÍVEL N 0238956-56.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. APELADO: TERESA NASCIMENTO DE OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **127 APELAÇÃO CÍVEL N 0202133-11.2022.8.06.0101** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: GREGORY SCOTT MACDONALD. APELADO: Antonio Jose Moura de Melo. APELADO: Regis Pascoal Araujo Athayde. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **128 APELAÇÃO CÍVEL N 0200659-33.2024.8.06.0166** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ITAU UNIBANCO S.A. APELANTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. APELADO: MARIA ALVES DE ALENCAR. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **129 APELAÇÃO CÍVEL N 0203420-60.2024.8.06.0029** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: RAIMUNDO IVAN DE SOUSA. APELADO: EAGLE TOP CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA, CAPITALIZACAO E PREVIDENCIA PRIVADA LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **130 APELAÇÃO CÍVEL N 0143242-45.2018.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FERNANDO HUGO VIANA STUDART GURGEL. APELANTE: ELISANGELA DOROTEA DE SOUSA. APELADO: ELISANGELA DOROTEA DE SOUSA. APELADO: FERNANDO HUGO VIANA STUDART GURGEL. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **131 APELAÇÃO CÍVEL N 3000606-44.2024.8.06.0114** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JOAO FERREIRA DE MACEDO. APELADO: CONFEDERACAO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **132 APELAÇÃO CÍVEL N 3001649-22.2025.8.06.0133** RELATOR(A): 3º



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA LIDUINA SANTOS DA SILVA CALACA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **133 APELAÇÃO CÍVEL N 3001564-34.2025.8.06.0166** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: PEDRO FAUSTINO DO NASCIMENTO. APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **134 APELAÇÃO CÍVEL N 0263258-52.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: EDMUNDO RODRIGUES DO NASCIMENTO. APELADO: BANCO CREFISA S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **135 APELAÇÃO CÍVEL N 3001409-83.2025.8.06.0181** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA IUCA VITO. APELADO: BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos para negar provimento ao recurso da parte autora e dar parcial provimento ao recurso da instituição financeira, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **136 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3001347-67.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: A. E. A. M. AGRAVADO: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo de instrumento para dar-lhe provimento e declarar prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **137 APELAÇÃO CÍVEL N 3000033-95.2025.8.06.0170** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA NAIZA MELO DE SOUSA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos para negar provimento ao recurso da parte autora e dar parcial provimento ao recurso da instituição financeira, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **138 APELAÇÃO CÍVEL N 3000586-12.2025.8.06.0084** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: LUIZ ROZA DOS SANTOS. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **139 APELAÇÃO CÍVEL N 3000794-67.2025.8.06.0028** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: VALDENICE OLIVEIRA RODRIGUES. APELADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **140 APELAÇÃO CÍVEL N 3000717-21.2026.8.06.0029** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCA LINDA DA SILVA. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **141 APELAÇÃO CÍVEL N 3006321-**



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

94.2025.8.06.0029 RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA DE FATIMA LEITAO LIMA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **142 APELAÇÃO CÍVEL N 3000432-28.2026.8.06.0029** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JOSE DANTAS MONTEIRO. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **143 APELAÇÃO CÍVEL N 3002204-46.2025.8.06.0163** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: MARIA GORETTI CAMILO DE ALMEIDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **144 APELAÇÃO CÍVEL N 0201144-92.2024.8.06.0114** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA. APELADO: ASPECIR PREVIDENCIA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **145 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3016064-21.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: STELARIUM EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AGRAVADO: ALINE GIRAO DE MENDONCA. AGRAVADO: MAURILHO PINHEIRO BARBOSA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **146 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3004353-53.2024.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: MARIA VALESCA DIAS BRANCO. AGRAVADO: CONDOMINIO EDIFICIO ZURICH. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento e declarar prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **147 APELAÇÃO CÍVEL N 3000108-69.2026.8.06.0051** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA. APELADO: RICARDO RIBEIRO PAIVA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **148 APELAÇÃO CÍVEL N 3037576-57.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. APELADO: LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA VERAS. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **149 APELAÇÃO CÍVEL N 0000098-20.2010.8.06.0154** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: Espolio de Fatima Pimenta Vitor. APELADO: Espolio de Joao de Araujo Carneiro. APELADO: ROSA MARIA CARNEIRO LIMA. APELADO: Ana Maria Carneiro Lima. APELADO: JOSE HERMANO MATIAS CARNEIRO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e feitas as ponderações do(a) eminente Relator(a), o(a) advogado(a) do(a) apelado, Dr. Alberto Jorge Café de Araújo - OAB/CE N° 9699, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **150 APELAÇÃO CÍVEL N 0251758-52.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCO ANDRE ALCANTARA DE OLIVEIRA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **151 APELAÇÃO CÍVEL N 0063846-34.2009.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO J. SAFRA S.A. APELADO: Francisco Coelho Resende Neto. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **152 APELAÇÃO CÍVEL N 0009285-16.2019.8.06.0064** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: OSASUNA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA. APELADO: J. E. F. DE MENESES CONFECÇÕES LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **153 APELAÇÃO CÍVEL N 0200351-49.2024.8.06.0181** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: VAGNER COSTA BEZERRA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao apelo da ré e dar parcial provimento ao apelo adesivo do autor, nos termos do voto do(a) eminente Relator. **154 APELAÇÃO CÍVEL N 0200282-39.2022.8.06.0067** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: ANASTACIO DIAS PEREIRA NETO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **155 APELAÇÃO CÍVEL N 0050228-05.2020.8.06.0173** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE. APELADO: AURITA FERREIRA PRADO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **156 APELAÇÃO CÍVEL N 0286526-72.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA. APELANTE: EUDES DA CUNHA COSTA. APELADO: EUDES DA CUNHA COSTA. APELADO: MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **157 APELAÇÃO CÍVEL N 3092122-62.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: EMILIANO FERREIRA DE OLIVEIRA. APELADO: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **158 APELAÇÃO CÍVEL N 0200807-83.2026.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: PLINIO VICTOR MACHADO OLIVEIRA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr. Plínio Victor Machado Oliveira – OAB/CE N° 44.744. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **159 APELAÇÃO CÍVEL N 0049039-04.2012.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCO SAVIO SANTILLE LOPES DE ARAUJO. APELANTE: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA BRILHANTE LTDA. APELANTE: FRANCISCO SANCHES LOPES DE ARAUJO. APELADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **160 APELAÇÃO CÍVEL N 0222197-80.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: KARCISA MURELI MOREIRA AMARO. APELADO: LOCALIZA RENT A CAR SA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **161 AGRADO DE INSTRUMENTO N 3003051-18.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: LABORATORIO DE ANALISES CARLOS RIBEIRO S/S LTDA - EPP. AGRAVADO: ALRINEIDE JANUARIO DA SILVA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **162 APELAÇÃO CÍVEL N 0287194-77.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ANTONIA JACQUELINE PAZ DE OLIVEIRA. APELADO: ANTONIO LEONARDO RAQUEL DE OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **163 APELAÇÃO CÍVEL N 0200936-68.2024.8.06.0095** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos para negar-lhe provimento ao recurso da consumidora e dar parcial provimento ao recurso do banco, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **164 APELAÇÃO CÍVEL N 3006105-07.2025.8.06.0071** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCO VITOR LEITE FERREIRA. APELADO: ANA BEATRIZ DOS SANTOS. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **165 APELAÇÃO CÍVEL N 0126503-60.2019.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: DANIEL DE MENESES PONTES. APELADO: ELAINE ALVES DE ALMEIDA. APELADO: DTECH COMERCIO E SERVICO ELETRO ELETRONICO EIRELI - ME. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer em parte do recurso para dar-lhe parcial



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **166 APELAÇÃO CÍVEL N 0134274-26.2018.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: POSTAL SAUDE - CAIXA DE ASSISTENCIA E SAUDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS. APELADO: DELFOS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **167 APELAÇÃO CÍVEL N 3001940-10.2025.8.06.0137** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: VALESCA SOUZA CIRINO. APELADO: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **168 APELAÇÃO CÍVEL N 0240224-14.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: JORDANA ALMEIDA DANTAS BERNARDINO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar parcial provimento ao recurso da autora e negar provimento ao recurso da ré, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **169 APELAÇÃO CÍVEL N 0201686-85.2024.8.06.0090** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JOAO PAULO JUSTINO CASTRO. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **170 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3003488-93.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: CONSTRUTORA MOTA MACHADO LTDA. AGRAVADO: CONDOMINIO DO EDIFICIO PIAZZA NAVONA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento e declarar prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **171 APELAÇÃO CÍVEL N 3001260-66.2026.8.06.0112** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ROSELI ROSA DA SILVA. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **172 APELAÇÃO CÍVEL N 0145677-55.2019.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JONATHAS DA SILVA ARAUJO. APELADO: SAMARA ABREU QUEIROS DE LIMA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **173 APELAÇÃO CÍVEL N 0214943-95.2020.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: LINDOIA BACELAR OLIVEIRA. APELADO: JOSE CLECIO OLIVEIRA LIMA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **174 APELAÇÃO CÍVEL N 0050488-78.2021.8.06.0066** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: ALCYFRAN COSTA PIRES. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **175 APELAÇÃO CÍVEL N 0200330-37.2022.8.06.0054** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELADO: FRANCISCO JOSE SOBRINHO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **176 APELAÇÃO CÍVEL N 3002419-18.2025.8.06.0035** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCA MARIA DA SILVA DE MELO. APELADO: ENEL BRASIL S.A. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer da apelação para, de ofício, anular a sentença, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **177 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3006132-09.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL. AGRAVADO: D. A. S. N. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo de instrumento para dar-lhe parcial provimento e declarar prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **178 APELAÇÃO CÍVEL N 0275004-82.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: ECO + SERVICOS AMBIENTAIS E IMOBILIARIA LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **179 APELAÇÃO CÍVEL N 3000191-04.2025.8.06.0154** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: COOPERFORTE- COOP DE ECON. E CRED. MUTUO DOS FUNC.DE INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS FEDERAIS LTDA. APELADO: RODRIGO ROSAS NOGIMO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **180 APELAÇÃO CÍVEL N 3002519-66.2025.8.06.0101** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JOSE JOCELIO LOURENCO BRAGA. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: JOSE JOCELIO LOURENCO BRAGA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **181 APELAÇÃO CÍVEL N 3001277-73.2025.8.06.0133** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: PORFIRIO GONCALVES DE FREITAS. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **182 APELAÇÃO CÍVEL N 0050389-08.2020.8.06.0143** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: LUCIANO GUEDES BATISTA. APELADO: CRED - SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **183 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3013776-**



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

03.2025.8.06.0000 RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: RAFAEL MARQUES BASTOS. AGRAVADO: F. A. M. B. AGRAVADO: M. H. M. B. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Adiado. **184 APELAÇÃO CÍVEL N 3001377-55.2025.8.06.0124** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCA ELIZANGELA DA SILVA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **185 APELAÇÃO CÍVEL N 3002767-32.2025.8.06.0101** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA JULIAO FRUTUOSO. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: MARIA JULIAO FRUTUOSO. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **186 APELAÇÃO CÍVEL N 0220911-33.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: DAVID ALMEIDA DA SILVA. APELADO: 99 TECNOLOGIA LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **187 APELAÇÃO CÍVEL N 3000665-55.2025.8.06.0095** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO LIMA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **188 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3022937-37.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. AGRAVADO: P. T. A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **189 APELAÇÃO CÍVEL N 0200937-53.2024.8.06.0095** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos para negar provimento ao recurso da consumidora e dar parcial provimento ao recurso do banco, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **190 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3023676-10.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A. AGRAVADO: ADRIEL SENA DE ALMEIDA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **191 APELAÇÃO CÍVEL N 0250027-89.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: SAO BENEDITO AUTO-VIA LTDA. APELADO: DOM PEDRO BRASIL EMPREENDIMENTOS S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelado, Dra. Thais Carneiro Medeiros – OAB/CE N° 46.135. Decisão: O Colegiado, por



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **192 APELAÇÃO CÍVEL N 0252189-86.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: CONDOMINIO EDIFICIO BOUGANVILLE DU PARC. APELADO: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr. Ricardo Cavalcante Bastos - OAB/CE Nº 36.118. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **193 APELAÇÃO CÍVEL N 0200778-25.2022.8.06.0049** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: NERLUCIA DAS CHAGAS RIBEIRO. APELADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **194 APELAÇÃO CÍVEL N 0231234-34.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: M. M. DE OLIVEIRA MEDEIROS KUHN LTDA. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: M. M. DE OLIVEIRA MEDEIROS KUHN LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos para negar provimento ao recurso da autora e dar provimento ao recurso do banco, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **195 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3004923-68.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: RAFAEL ATILA FARIAS. AGRAVADO: ALICE FELIX DE BARROS FARIAS. AGRAVADO: ELAINE FELIX DE BARROS LIMA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **196 APELAÇÃO CÍVEL N 3000413-24.2024.8.06.0051** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: CICERO DA SILVA MACHADO. APELADO: BANCO AGIBANK S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **197 APELAÇÃO CÍVEL N 0217020-38.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. APELADO: ANTONIA KELVIA DE ASSIS. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após o anúncio do processo, constatou-se a ausência, tanto na sala de sessão presencial quanto na virtual, do(a) advogado(a) do(a) apelado, Dra. Bárbara Helena de Oliveira Cavalcante – OAB/CE Nº 50.591, restando frustrada a sustentação oral previamente requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **198 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3001159-74.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: BENTO DOURADO DE ALBUQUERQUE. AGRAVADO: BRADESCO SAUDE S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento e declarar prejudicado os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **199 APELAÇÃO CÍVEL N 3000175-56.2025.8.06.0055** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. APELADO: P. H. O. N. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara,



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **200 APELAÇÃO CÍVEL N 3000593-58.2025.8.06.0163** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ANTONIA RIBEIRO DE ARAUJO. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, exercendo o juízo de retratação, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **201 APELAÇÃO CÍVEL N 0260298-89.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: NAZIRA NOGIMO RODRIGUES. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **202 APELAÇÃO CÍVEL N 3001128-77.2025.8.06.0133** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ALBERICO GOMES DE SOUSA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **203 APELAÇÃO CÍVEL N 0203920-97.2024.8.06.0071** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA SAMPAIO DE LIMA DOMICIANO. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **204 APELAÇÃO CÍVEL N 3072514-78.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA CELESTE VIDAL. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **205 APELAÇÃO CÍVEL N 0200008-92.2024.8.06.0071** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. APELADO: MARIA NEUMA BARBOSA SECUNDO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **206 APELAÇÃO CÍVEL N 3009266-28.2025.8.06.0167** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: NONATO FERREIRA DE SOUSA. APELANTE: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. APELADO: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. APELADO: NONATO FERREIRA DE SOUSA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **207 APELAÇÃO CÍVEL N 3001279-51.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: JOSE ARLINDO DA SILVA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **208 APELAÇÃO CÍVEL N 0176637-28.2018.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MANUEL SANTANA DA COSTA. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). *Síntese:* Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelado, Kalliny Moura Barbosa - OAB/PE n.º 54.371. Ato subsequente, o Exmo. Des. José Krentel Ferreira Filho formulou pedido de vista dos autos, ficando o julgamento suspenso. O feito será reincluído na sessão do dia 30 de junho de 2026. **209 APELAÇÃO CÍVEL N 3003300-84.2025.8.06.0070** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: SEBASTIAO ALVES DA SILVA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. *Julgadores:* Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). *Decisão:* O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos embargos de declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **210 APELAÇÃO CÍVEL N 3001193-80.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: HAMURABI DUARTE DE CARVALHO. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. *Julgadores:* Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). *Decisão:* O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **211 APELAÇÃO CÍVEL N 3030348-31.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. APELADO: FRANCISCO ARISTIDES FARIAS VALE. APELADO: FRANCISCA MARIA FARIAS VALE. *Julgadores:* Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). *Síntese:* O Exmo. Des. José Krentel Ferreira Filho formulou pedido de vista dos autos, ficando o julgamento suspenso. O feito será reincluído na sessão do dia 30 de junho de 2026. **212 APELAÇÃO CÍVEL N 0050129-34.2021.8.06.0162** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. APELADO: DEOCLECIO AMARO DA SILVA. *Julgadores:* Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). *Decisão:* O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **213 APELAÇÃO CÍVEL N 3000345-09.2025.8.06.0126** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: FRANCISCO ALVES FILHO. APELADO: ITAU UNIBANCO S.A. *Julgadores:* Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). *Decisão:* O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **214 APELAÇÃO CÍVEL N 0013380-26.2017.8.06.0043** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ANTONINA DE LUNA RIBEIRO. APELANTE: ANTONIO JOAQUIM RIBEIRO. APELADO: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL. *Julgadores:* Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). *Decisão:* O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **215 APELAÇÃO CÍVEL N 0201237-58.2022.8.06.0168** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ANTONIA ROMANA DE ALENCAR. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. *Julgadores:* Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). *Decisão:* O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **216 APELAÇÃO CÍVEL N 0200624-82.2024.8.06.0163** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: VALDENOURA FERREIRA DO NASCIMENTO. APELADO: CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL. *Julgadores:* Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). *Decisão:* O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **217 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3020043-88.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: MARIA JOSE DE FARIAS MACHADO. AGRAVANTE: ESPÓLIO DE HUGO DE BRITO MACHADO registrado(a) civilmente como HUGO DE BRITO MACHADO. AGRAVADO: SAMUEL DE AGUIAR MUNGUBA JUNIOR. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **218 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3006915-64.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: ALVOAR LACTEOS NORDESTE S/A. AGRAVADO: ERQUIVALDO JOSE SEVERO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **219 APELAÇÃO CÍVEL N 3001255-95.2024.8.06.0053** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: LUCIMAR DO NASCIMENTO CARNEIRO. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **220 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3008918-89.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: UNIMED DO CE FED DAS COOP DE TRAB MED DO EST DO CE LTDA. AGRAVADO: FRANCISCA RIBEIRO PESSOA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **221 APELAÇÃO CÍVEL N 0050271-31.2021.8.06.0035** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: HELENO FERNANDES DE ARAUJO. APELADO: QUALITY CANOA EMPREENDIMENTOS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **222 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3023726-36.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: FRANCISCO RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA. AGRAVADO: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **223 APELAÇÃO CÍVEL N 0050213-09.2021.8.06.0203** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA CAMILA CAVALCANTE DA SILVA. APELADO: ASCON ADMINISTRADORA LTDA. APELADO: NORDBANK LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **224 APELAÇÃO CÍVEL N 0170578-58.2017.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: CONDOMINIO EDIFICIO MIRANTE DA VOLTA. APELADO: RAFAEL DA SILVA MEROLA MINAGE. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **225 APELAÇÃO CÍVEL N 3002717-83.2025.8.06.0043** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: WENDELL LEVI DA SILVA SOUSA. APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **226 APELAÇÃO CÍVEL N 0016930-92.2017.8.06.0119** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: RENE IVAN BUCHLER. APELANTE: FAUSTA GADELHA DE QUEIROZ BUCHLER. APELADO: ANTONIA LUZIMEIRE DA COSTA SARAIVA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **227 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3002946-41.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: HRH FORTALEZA EMPREENDIMENTO HOTELEIRO S.A. AGRAVADO: NINA BERNARDES SCHITTINI PINTO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **228 APELAÇÃO CÍVEL N 0181049-65.2019.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: RODRIGENES COSTA DE ARAUJO. APELANTE: MARCIA RACHEL DA SILVA RIBEIRO. APELADO: JOSE TARCISO COELHO FILHO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos embargos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **229 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3007043-84.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: GLAUBER RABELO DE FREITAS. AGRAVADO: BANCO DO BRASIL SA. AGRAVADO: MGL.COM.BR LEILOES LTDA. AGRAVADO: LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento e declarar prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **230 APELAÇÃO CÍVEL N 3000581-95.2024.8.06.0028** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: FRANCISCA IONEIDE DE FREITAS MOTA. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: FRANCISCA IONEIDE DE FREITAS MOTA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **231 APELAÇÃO CÍVEL N 0200634-42.2022.8.06.0052** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: PEDRO SERGIO DA SILVA LIMA. APELADO: CICERO JOCELINO LOURENCO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **232 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3023700-38.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: BSPAR INCORPORACOES S/A. AGRAVANTE: PASSARE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AGRAVADO: LORENA CABRAL BEZERRA DE MENEZES. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **233 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3008795-91.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: REBECA INGRIDDY DE SOUSA ARRUDA. AGRAVADO: ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS GIRAO LTDA. AGRAVADO: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após anunciado o processo e feitas as ponderações do(a) eminente Relator(a), o(a)



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

advogado(a) do(a) agravante, Dr. Pablo Ricardo Silva de Araújo - OAB/CE Nº 45.018, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **234 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3007603-94.2024.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: ADAO MENDES RIBEIRO. AGRAVADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **235 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3011766-83.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: UNIMED DO CE FED DAS COOP DE TRAB MED DO EST DO CE LTDA. AGRAVADO: RODRIGO COSTA DE OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **236 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3015763-74.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: FRANCISCO HUGO GOMES DE ALMEIDA. AGRAVADO: DIANA MONTEIRO SANTANA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento e declarar prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **237 APELAÇÃO CÍVEL N 0279257-79.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: DIAS BRANCO INCORPORADORA SPE 001 LTDA. APELANTE: CEARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 001 LTDA. APELADO: JOSE MENDES DE LIMA JUNIOR. APELADO: GISELLE DE ABREU CAFE. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **238 APELAÇÃO CÍVEL N 3002889-94.2025.8.06.0117** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S.A. APELANTE: ANTONIO CLAUDIO LOPES DA SILVA. APELADO: ANTONIO CLAUDIO LOPES DA SILVA. APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **239 APELAÇÃO CÍVEL N 0054268-58.2016.8.06.0112** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: FRANCISCA SEFORA ARRAIS GOMES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **240 APELAÇÃO CÍVEL N 3017952-22.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: CLAUDETE FERREIRA BATISTA. APELADO: ITAU UNIBANCO S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Julgamento iniciado na sessão de 19 de maio de 2026, ocasião em que o Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior formulou pedido de vista dos autos, ficando suspenso o julgamento. Retornado o julgamento na sessão de 09 de junho de 2026, o Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior proferiu voto-vista acompanhando o voto da Relatora, ao qual também aderiu o Desembargador Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **241 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N 3050895-92.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. JUIZO RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S.A. APELADO: WERNER SCHAUER. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Julgamento iniciado na sessão de 05 de maio de 2026, ocasião em que o Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior formulou pedido de vista dos autos, ficando suspenso o julgamento. Retornado o julgamento na sessão de 09 de junho de 2026, o Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior proferiu voto-vista acompanhando o voto da Relatora, ao qual também aderiu o Desembargador Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **242 APELAÇÃO CÍVEL N 0200340-46.2022.8.06.0098** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ANTONIO CARNEIRO MATIAS. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: O julgamento foi iniciado em 19 de maio de 2026, ocasião em que o Exmo. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior formulou pedido de vista dos autos. Em 09 de junho de 2026, o feito retornou à pauta para continuidade do julgamento, tendo sido renovado o pedido de vista. O processo será reincluído na sessão do dia 16 de junho de 2026. **243 APELAÇÃO CÍVEL N 3030514-63.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO PAN S.A. APELADO: MARIA JOSE SILVA FERREIRA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: O julgamento foi iniciado em 19 de maio de 2026, ocasião em que o Exmo. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior formulou pedido de vista dos autos. O julgamento foi retomado em 09 de junho de 2026, tendo sido renovado o pedido de vista. O processo será reincluído na sessão do dia 16 de junho de 2026. **244 APELAÇÃO CÍVEL N 3076482-19.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. APELADO: VANUSA LOPES SEABRA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: O julgamento foi iniciado em 19 de maio de 2026, ocasião em que o Exmo. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior formulou pedido de vista dos autos. O julgamento foi retomado em 09 de junho de 2026, tendo sido renovado o pedido de vista. O processo será reincluído na sessão do dia 16 de junho de 2026. **245 APELAÇÃO CÍVEL N 3001316-07.2025.8.06.0154** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: ANTONIO EVANILDO DA SILVA NUNES. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: O julgamento foi iniciado em 19 de maio de 2026, ocasião em que o Exmo. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior formulou pedido de vista dos autos. O julgamento foi retomado em 09 de junho de 2026, tendo sido renovado o pedido de vista. O processo será reincluído na sessão do dia 16 de junho de 2026. **246 APELAÇÃO CÍVEL N 3003227-83.2025.8.06.0112** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: JOSE BELISARIO DE SOUSA NETO. APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Julgamento iniciado na sessão de 05 de maio de 2026, ocasião em que o Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior formulou pedido de vista dos autos, ficando suspenso o julgamento. Retornado o julgamento na sessão de 09 de junho de 2026, a Desa. Maria Regina Oliveira Camara aderiu ao voto do relator, bem como o Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para **DAR-LHE** provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **247 APELAÇÃO CÍVEL N 0021206-55.2005.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: UNIMED FORTALEZA SOCIEDADE COOPERATIVA MEDICA LTDA. APELADO: REGINA NASCIMENTO



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

SOUTO Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Julgamento iniciado na sessão de 28 de abril de 2026, ocasião em que o Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior formulou pedido de vista dos autos, ficando suspenso o julgamento. Em 05.05.26, Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior renovou seu pedido de vista. Retornado o julgamento na sessão de 09 de junho de 2026, a Desa. Maria Regina Oliveira Camara aderiu ao voto do relator, bem como o Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em manter integralmente o acórdão recorrido, afastando o juízo de retratação, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **248 APELAÇÃO CÍVEL N 0051609-36.2021.8.06.0101** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ITAU UNIBANCO S.A. APELADO: MARIA DE FATIMA BARROSO DE MESQUITA Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator) Síntese: Julgamento iniciado na sessão de 05 de maio de 2026, ocasião em que o Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior formulou pedido de vista dos autos, ficando suspenso o julgamento. Retornado o julgamento na sessão de 09 de junho de 2026, a Desa. Maria Regina Oliveira Camara aderiu ao voto do relator, bem como o Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **249 APELAÇÃO CÍVEL N 0203295-84.2024.8.06.0064** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. APELADO: MARIA SANTA ROCHA MARTINS Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Em 28.04.2026, foi iniciado o julgamento, registrando-se que o Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior encontrava-se de férias. Na sessão de 05.05.2026, o Desembargador José Krentel Ferreira Filho formulou pedido de vista. O processo será reincluído na sessão do dia 16 de junho de 2026. **250 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3003446-10.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. AGRAVADO: ANA BIATRIZ CATUNDA DE FREITAS Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Em 28.04.2026, foi iniciado o julgamento, registrando-se que o Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior encontrava-se de férias. Na sessão de 05.05.2026, o Desembargador José Krentel Ferreira Filho formulou pedido de vista. Na sessão de 09.06.2026, o julgamento foi retomado, ocasião em que houve renovação do pedido de vista, ficando a continuidade do feito designada para o dia 16.06.2026. **251 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL N 3009980-67.2026.8.06.0000**. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado SUSCITANTE: JUIZ DO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE SUSCITADO: Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte/CE. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer e julgar procedente o conflito negativo de competência para declarar competente o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **252 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3003979-66.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. AGRAVADO: P. B. D. C. F. F. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **253 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL N 3002044-88.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. SUSCITANTE: Juízo da 11ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. SUSCITADO: Juízo da 6ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito de competência para julgá-lo improcedente, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **254 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL N 3008892-91.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do presente Conflito de competência para declarar a competência do Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **255 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL N 3012454-11.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 35ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: NÚCLEO 4.0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CÍVEL. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do presente conflito para julgá-lo improcedente, declarando a competência do Núcleo de Justiça 4.0 (Juízo Suscitado) para processar e julgar o feito de origem, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **256 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3018437-25.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: MERCIA DE VASCONCELOS PINTO. Julgadores: Exmos. Srs. Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator), Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Retirado de Pauta – emitida decisão monocrática. **TÉRMINO DOS TRABALHOS**: Encerrados os julgamentos, a Exma. Sra. Presidente, Des. Maria Regina Oliveira Camara, teceu palavras de apreço aos membros do colegiado, destacando a excepcional qualidade jurídica dos Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho, bem como de toda a equipe da Câmara, agradecendo a presença de todos. Não havendo outros assuntos a tratar, declarou encerrada a sessão. Lavrou-se a presente ata, que será submetida à apreciação do Colegiado na sessão subsequente e, após aprovada, será devidamente assinada.

Fortaleza, 16 de junho de 2026.

Dra. LAIS CABRAL BACHÁ QUEIROZ
Coordenadora da 5ª Câmara de Direito Privado

Desa. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA
Presidente da 5ª Câmara de Direito Privado